

2ª edição
Outubro de 2025

Política de Proteção *a Crianças e Adolescentes do CSI*

cartilha para
estudantes



Colégio Santo Inácio
• RIO DE JANEIRO



Rede Jesuíta de Educação



Expediente

Estudantes participantes:

Chloe Ban Campos
Felipe Costa Senra Barros
Maria Eduarda de Amorim Pinheiro
Valentina do Nascimento Prado
Jade Valente Ajouz
Julia Vogel Giolito de Gusmão
Laura Rodrigues Bueno
Maitê Mancino Espíndola da Cunha
Renata Santos Lima Netto
Gabriel de Azevedo Muniz dos Santos
João Walter Tadeu Siqueira Carvalho de Araujo Filho
Julia Munhoz da Silva
Luisa Dumas Porto Oliveira Ferrão
Amélia de Hollanda Barbosa
Titto de Carvalho Notaroberto

Ilustração da capa:

Caio Cardamone de Almeida S. Lopes

Coordenação:

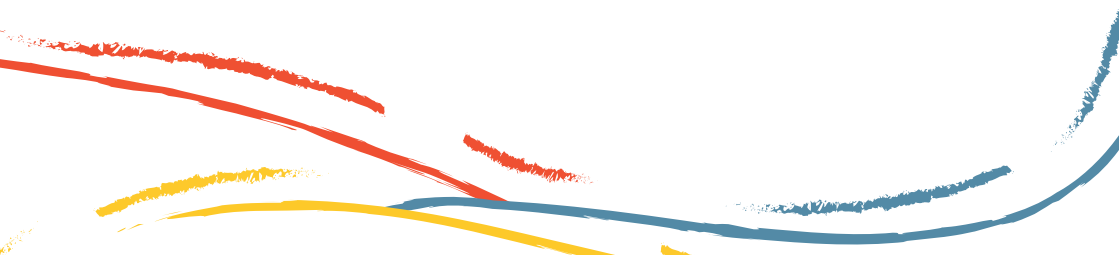
Andreia Salomão,
Psicóloga Educacional e coordenadora do Serviço de Orientação Educacional

Revisão de texto:

Maria das Graças Ramos

Projeto editorial:

Setor de Comunicação



Introdução

Em maio de 2023, o Colégio Santo Inácio lançou a primeira edição de sua Política de Proteção a Crianças e Adolescentes. O objetivo era disseminar informações imprescindíveis para todos que convivem com esse público. Os conceitos dos diferentes tipos de violência, as leis vigentes no nosso país e o Sistema de Garantia de Direitos foram explicados, assim como foram detalhados os fluxos de atendimentos e encaminhamentos dos casos sensíveis de nossa escola.

No entanto, ainda persistia a necessidade de alcançar o público infanto-juvenil, orientando-o sobre seus direitos e as formas de buscar ajuda. Compreendemos que era chegada a hora de produzir uma cartilha voltada exclusivamente aos estudantes, com uma linguagem e um conteúdo pensados para os alunos.

Por isso, a partir do 2º semestre de 2023, reunimos, sob a liderança da coordenação do Serviço de Orientação Educacional (SOE), um pequeno grupo de alunos que sabia pouco ou quase nada sobre o tema, mas que rapidamente percebeu a importância de se aprofundar sobre ele. Em 2024, o grupo cresceu, sendo composto por alunos do 9º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio.

O trabalho começou com um encontro semanal, que logo se mostrou insuficiente. O grupo passou, então, a se reunir duas vezes por semana para estudar sobre os diferentes tipos de violência que crianças e adolescentes podem sofrer.

Ao mesmo tempo em que se mostravam estarecidos com os dados assustadores que revelam o quanto este grupo é vulnerável, esses estudantes demonstraram sua grande potência ao investir tempo e energia para pensar em formas de divulgar as informações, principalmente aquelas que indicavam os caminhos de denúncia e de ajuda.

Desse trabalho nasceu esta cartilha, feita por estudantes para estudantes. E dele estão surgindo outras iniciativas de conscientização, informação e apoio.

A condução desta proposta com os estudantes expressa nosso compromisso com a segurança e o bem-estar das alunas e dos alunos que frequentam nossos espaços educativos. Assim como aconteceu a esse grupo de jovens, esperamos que outras crianças e adolescentes possam aprender sobre seus direitos e saber que é sempre possível pedir e encontrar ajuda.

Criança e adolescente são vítimas de violência com uma frequência *maior do que você imagina.*

Você sabe quais as principais formas de violência contra esse público?

Violência física: é um ato que usa a força física e que ofende a integridade ou a saúde corporal da criança ou do adolescente, com o objetivo de ferir ou provocar dor.

Violência psicológica: causa profundos danos emocionais e sofrimento psicológico por meio de agressões verbais, humilhações, ameaças, rejeição, desvalorização, rotulação, cobrança exagerada e isolamento.

Violência sexual: acontece quando alguém obriga outra pessoa a presenciar ou a participar de interação sexual. O contato pode envolver toques, carícias ou mesmo exploração sexual. Neste tipo de violência, o agressor recorre à sua força física ou à sua influência.

Bullying: são atos violentos intencionais e repetidos contra uma pessoa, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir fisicamente. Sua versão on-line é chamada cyberbullying.

Discriminação: é quando alguém é tratado de forma desigual ou é excluído por causa de sua raça, religião, orientação sexual, origem, deficiência ou situação socioeconômica.

Violência doméstica: é toda ação ou omissão que prejudica o bem-estar físico, psicológico ou a liberdade de outra pessoa da família, seja ela criança ou adolescente ou não.

Violência institucional: acontece sempre que uma instituição promove a revitimização de crianças e adolescentes. Nesses casos, a organização que deveria proteger e acolher a vítima é justamente aquela que está violando ou deixando de garantir seus direitos.

Você sabe o que é revitimização?

É quando, por qualquer circunstância, a pessoa recorda ou experimenta um sofrimento vivido em decorrência de um ato violento. O sofrimento que ela sente é semelhante ao que viveu no momento da violência.

Você sabe a diferença entre *abuso, assédio e importunação sexual?*



Abuso sexual

é qualquer ação que se utilize da criança ou do adolescente para dar prazer a uma outra pessoa. Pode acontecer presencialmente ou mesmo virtualmente, por meios eletrônicos! **Abuso sexual é CRIME!**

Assédio sexual

é o ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual. Uma característica importante é que o agressor se aproveita de uma **relação de poder**. Pode acontecer com ou até sem contato físico.

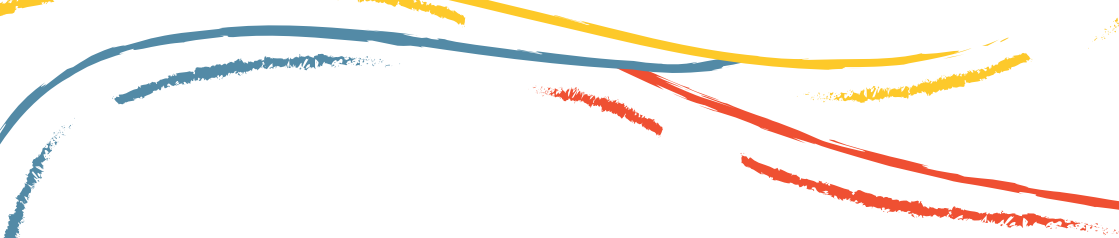
É considerado CRIME!

Importunação sexual

é qualquer ato que traga prazer sexual ao agressor, mas que não tenha relação de poder, que aconteça sem o consentimento da vítima e que traga constrangimento a ela. Casos típicos de importunação sexual são beijos forçados, cantadas invasivas e toques sem permissão.

Também é CRIME!





A lei ajuda a proteger crianças e adolescentes.

A Constituição Federal determina que é dever de todos proteger crianças e adolescentes.

No Brasil, há muitas outras legislações que buscam fortalecer os direitos desse grupo. Uma das mais importantes é o **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/90) –, conjunto de normas que especificam os direitos de crianças e adolescentes e estabelecem garantias para sua proteção integral.

Ninguém consegue agir sozinho.

É para proteger de forma integral as crianças e os adolescentes que serve o Sistema de Garantia de Direitos.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) reúne diversos órgãos e entidades de áreas diferentes, como saúde, educação, assistência social e segurança pública. É como se fosse uma grande rede: cada um trabalhando de uma forma para, juntos, garantir o bem-estar de crianças e adolescentes.

Como funciona a proteção de crianças e adolescentes no CSI?



SOE

O SOE é formado por uma equipe multidisciplinar e coordenado por uma psicóloga educacional. Esse setor é responsável por acompanhar os estudantes em suas questões psicológicas e psicopedagógicas durante todo o seu processo de formação na escola. Os estudantes em situação de inclusão também são acompanhados pelo SOE. Quando um aluno é vítima de violência de qualquer tipo, o SOE escuta e acolhe esse estudante, além de fazer o melhor encaminhamento possível para ele.

Comitê Local de Cuidado e Proteção

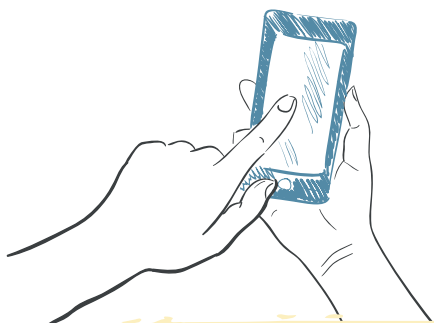
É um grupo que ajuda na apuração de condutas inadequadas de colaboradores e outros adultos que prestem serviços ao colégio e que recomenda à Direção providências a serem tomadas e medidas que possam ajudar a proteger crianças e adolescentes.

Código de Ética, Conduta e Cuidado

É um documento em que estão as normas sobre como funcionários do Colégio devem agir no trabalho, como deve acontecer a comunicação entre eles e os alunos, como as informações sobre cada estudante são bem protegidas na escola, entre outras. O CSI escutou a comunidade educativa para elaborar esse documento. Você pode ler o Código de Ética do CSI no site do colégio.

*Se você está com problemas
ou conhece alguém que está
sofrendo violência, **atenção!***

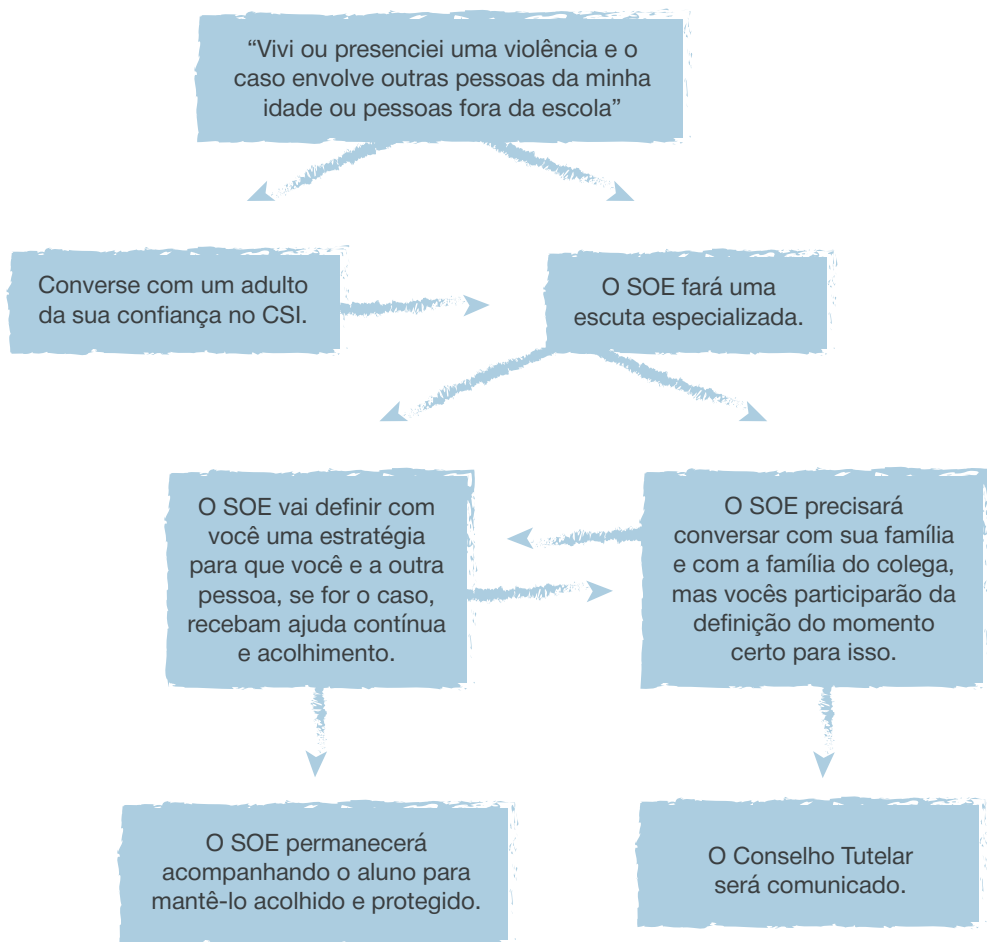
Você pode e deve procurar o SOE da sua série ou um adulto de sua confiança! Pode ser um professor-mentor, um professor de outra matéria, um inspetor ou qualquer adulto com quem você se sinta à vontade para conversar.



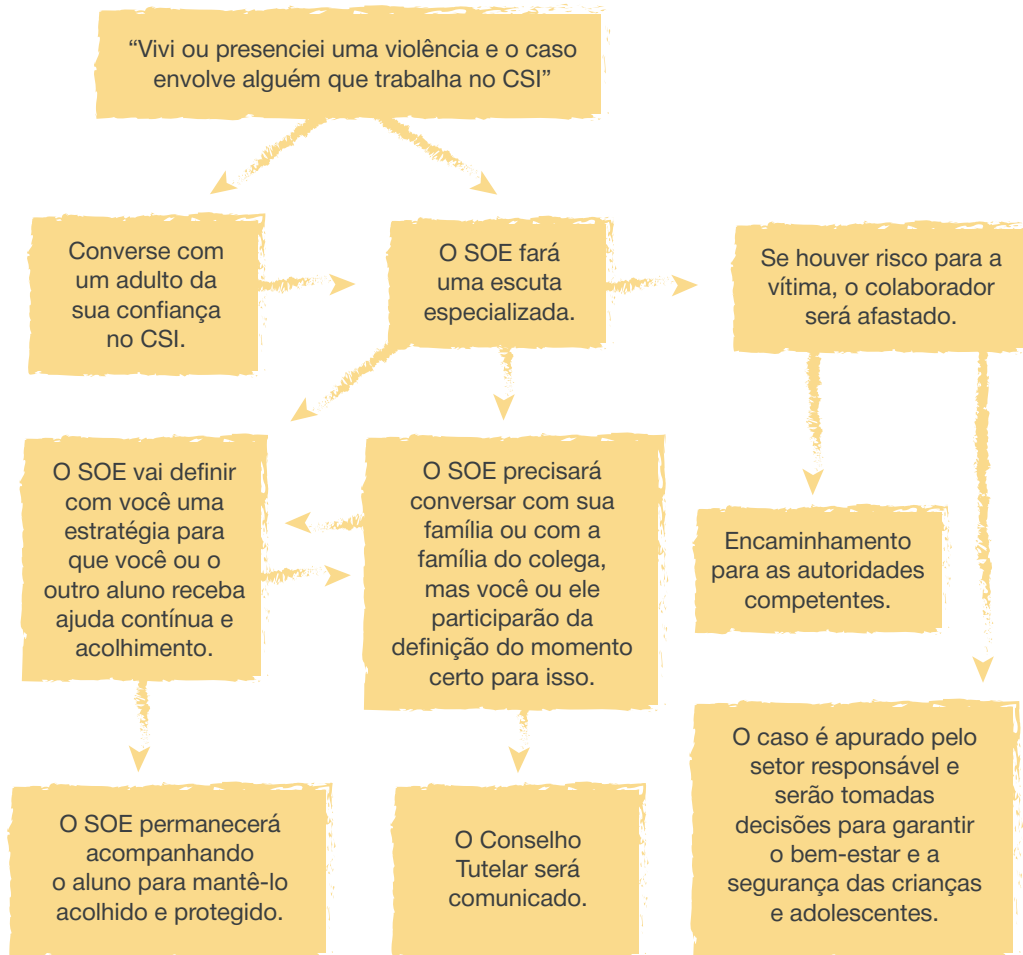
**ANOTA
AÍ!**

Você já percebeu que no AVA tem um espaço destinado ao tema dessa cartilha? Ali você vai encontrar o **e-mail da psicóloga educacional**. Se você estiver com um problema ou tiver sido vítima de violência, pode enviar uma mensagem para ela. A conversa é sigilosa!

Então, como você receberá ajuda se/ quando precisar? Imagine que...



É se a situação for outra . . .



Veja outros lugares
onde pedir ajuda!

Conselho Tutelar 02 – Zona Sul

End: R. São Salvador, 56 - Laranjeiras

Tel: (21) 2554-8295

O Conselho Tutelar não é para denunciar pai e mãe, mas sim proteger a criança!

Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV)

End: Rua do Lavradio, 155 – Centro

Tel: (21) 2333-4113 / 2334-9735

Disque-denúncia

Basta ligar **100** de qualquer telefone.

Funciona 24 horas por dia.

Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

É só ligar **180** para fazer denúncias ou pedir orientação.

Sites onde você pode se informar sobre violações de direitos humanos e proteção de crianças e adolescentes:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/apps/direitos-humanos-brasil>

<https://canaldeajuda.org.br>

www.protejabrasil.com.br/br/





Colégio Santo Inácio
• RIO DE JANEIRO



Rede Jesuíta de Educação